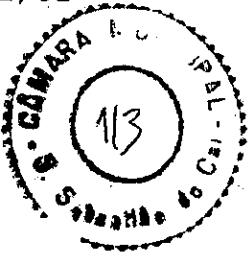




PROJETO DE LEI  
Expediente PM 01/2001  
CM 01/01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI nº

**Cria a Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Industria, Comércio e Serviços e dá outras providências.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É criada na Administração Centralizada do Município, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Indústria Comércio e Serviços.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços, com atuação no setor econômico e competência nas áreas do desenvolvimento industrial, comercial e de serviços, tem como finalidade:

I – orientar, coordenar e controlar a execução das políticas de desenvolvimento industrial e comercial do município;

II – promover a realização de atividades relacionadas com o desenvolvimento industrial, comercial e de serviços;

III – administrar e implantar áreas destinadas à industria e ao comércio;

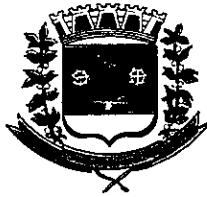
IV – orientar a localização e licenciar a instalação de unidades industriais, comerciais e de serviços;

V – conceder permitir e autorizar o uso de próprios municipais sob sua competência destinados a exploração comercial;

VI – promover o intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais e municipais e da iniciativa privada, nos assuntos atinentes às políticas de desenvolvimento industrial, comercial e de serviços;

Art. 3º - É criado o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços, CC-6 de provimento em comissão, e a correspondente função gratificada, FG-6;

Art. 4º - As despesas decorrente desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai, 03 de janeiro de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL  
S. SEBASTIÃO DO CAÍ  
N.º 01/01  
Rec. 04.01.2001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

O Executivo Municipal, em virtude da exigüidade de tempo, solicita URGÊNCIA na votação do projeto de lei anexo, que submete à apreciação desta Câmara.

O projeto tem por objetivo suprir a lacuna existente há muito tempo nesta cidade, com o intuito primordial de coordenar a captação de empresas para o Município, estimular as já existentes, fazendo uma análise minuciosa da viabilidade individual para a região, tanto no sentido de número de empregos ofertados, impacto ambiental, quando for o caso, retorno de impostos para o erário público, entre tantos outros itens importantes.

É de conhecimento de todos os municípios a escassez de empregos em nosso Município, advindo daí a razão principal desta Administração em agilizar a captação de outras opções de emprego, principalmente para nossa juventude, pois que o número de jovens filhos do Município é elevado, aumentando ano após ano, enquanto a oferta de emprego é mímina proporcionalmente às necessidades.

Frisa-se, também, que está consolidado um aumento de 4,62% na arrecadação municipal deste ano, em razão da extinção da UFIR, que até 31 de dezembro de 2000 equivalia a R\$ 1,06. Como a partir de 01 de janeiro de 2001 este valor passou a R\$ 1,11, houve um acréscimo no orçamento municipal de 4,62% (o orçamento já estava pronto quando da edição da Medida Provisória nº 1.973/67, de 27 de outubro de 2000), percentual este que incrementa a receita, viabilizando a criação desta nova Secretaria.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN,  
Prefeito Municipal.